

RESOLUÇÃO Nº 395 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA À VEREADOR

Art. 1º - Fica concedida licença a Vereadora MARCIA REGINA BALISTA, da Bancada do PDT, pelo prazo de 30(trinta) dias, para tratar assuntos de interesse particular, a contar de 16 de setembro a 15 de outubro de 2017.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Funda RS, 14 de setembro de 2017.

Ver^a. Zilda Maria Zandoná Castoldi
Presidente do Legislativo

Silvio João Balista
1º Secretário Legislativo